



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20441926	EUVALDO COSTA DOS SANTOS	03.07.2006/02.07.2011	18.03.2024	16.04.2024

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Organizacional
92113750	ESTEVAM EDMUNDO LEMOS FERRAZ	Investigador de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE POCOES

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00764504 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346726	ELIELSON VITORINO MACEDO	28.05.1998/27.05.2003	01.03.2024	29.05.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00764526 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZENILDA COSTA ARAUJO NARCISO**, matrícula nº 20502483, para, em razão de Férias no período de 02 de Janeiro de 2024 a 11 de Janeiro de 2024, substituir **PEDRO MARCOS DE OLIVEIRA MERCES**, matrícula nº 20345470, no cargo Coordenador III, do(a) 20 DELEGACIA TERRITORIAL DE CANDEIAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00763414 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CICERO MARCUS ROCHA VASCONCELOS**, matrícula nº 20440074, para, em razão de Férias no período de 18 de Março de 2024 a 27 de Março de 2024, substituir **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, matrícula nº 20247462, no cargo Coordenador III, do(a) 16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00763415 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **URBANO CESAR PUGLIESE DO BOMFIM**, matrícula nº 20303223, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2024 a 10 de Abril de 2024, substituir **JACIARA AMORIM MATOS**, matrícula nº 20514424, no cargo Coordenador III, do(a) 16 DELEGACIA TERRITORIAL DA PITUBA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00764881 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 14 de Março de 2024, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00761495 de 06 de Março de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DAYSE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 20304958.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00764860 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303652	DEMETRIO VARELA DA CUNHA	20.06.2014/19.06.2019	17.03.2024	15.04.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**Portaria Nº 00764898 de 14 de Março de 2024**

O(A) Delegado Geral do(a) **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) art. 64 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL PCBA Nº 032/2024**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA (GESTANTE) PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

A **DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições, em conformidade com o subitem 13.6 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil, com o art. 4º, §12 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, torna pública a convocação de candidata que figurava como gestante no Edital PCBA Nº 028/2023, para realização do Teste de Aptidão Física - TAF, consoante o disposto neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF a candidata (gestante) abaixo especificada por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome da candidata, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

1.2. A candidata deverá comparecer no IEP - Instituto de Ensino e Pesquisa - Vila Militar do Bonfim, localizada na Rua Augusto de Mendonça, Boa Viagem, Salvador/BA, CEP 40415-031, na data e horário indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

2.1. O Teste de Aptidão Física - TAF será realizado no dia **17/03/2024** e reteste, caso necessário, em **18/03/2024**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE.

2.2. A candidata será considerada apta ou inapta no Teste de Aptidão Física - TAF.

2.3. É vedada a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

2.4. O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.5. Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

2.6. O TAF será realizado apenas por candidatos habilitados por atestado médico específico, nos termos e modelo constante na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.7. Se a candidata deixar de apresentar o atestado médico ou apresentar com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedida de realizar o TAF e, consequentemente, será considerada inapta e eliminada dos Exames Pré-admissionais.

2.8. A candidata deverá comparecer no local, nas datas e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munida do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.9. Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferentes, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

2.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

2.11. Para a realização do Teste de Aptidão Física, a candidata deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitida como retardatária, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata;

b) comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

c) apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. Caso a candidata não apresente um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerada ausente e inapta, e será eliminada dos Exames Pré-admissionais e impedida de ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis;

d) assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

e) entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período **não superior a 10 (dez) dias** a contar da data da aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que a candidata está apta para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

2.12. Para a realização o Teste de Aptidão Física, a candidata deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

2.13. Para a realização do Teste Aptidão Física recomenda-se à candidata que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.



2.14. Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido à candidata levar seu próprio lanche.

2.15. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física da candidata não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.16. A candidata será considerada inapta no Teste de Aptidão Física e eliminada dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedida de ser convocada para o Curso de Formação de Policiais Civis, se:

- a)** não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b)** não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;
- c)** não apresentar atestado médico que comprove que está apta para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;
- d)** recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade" do Candidato, fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;
- e)** deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;
- f)** não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;
- g)** recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;
- h)** realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

2.17. Se a candidata **não obtiver o índice mínimo exigido** em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerada inapta no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocada para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerada apta ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem à candidata a realização do reteste.

2.18. Somente a Banca Examinadora poderá determinar à candidata a concessão do reteste.

2.19. Caso a candidata seja convocada para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuada a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

2.20. O desempenho apresentado pela candidata em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não será desprezado.

2.21. A candidata ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerada inapta.

2.22. A candidata deve observar demais normas do concurso e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site www.ibade.org.br.

3. DOS RECURSOS

3.1. Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

3.2. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

3.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site www.ibade.org.br.

3.4. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

3.5. Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico www.ibade.org.br.

4.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

4.3. É de inteira responsabilidade da candidata ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site www.ibade.org.br.

ANEXO ÚNICO

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Turma	Data	Horário de chegada	Início do Exame
0368751-0	ANA MARIA SUPRIANO ARAÚJO LINO (GESTANTE)	GES A	17/03/2024	07h	08h

Salvador, 14 de março de 2024.

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3343-2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
EDITAL N° 033/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/04/2022
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB/01/2014

EDITAL DE RESULTADO DA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO LEGISTA, PERITO ODONTO-LEGAL E PERITO TÉCNICO DE POLÍCIA CIVIL - 2024

O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso das competências legais e em conformidade com o § 1º, do art. 63-A da Lei nº 11.370, de 04/02/2009, alterada pela Lei nº 14.394, de 15/12/2021, com o art. 3º, da Seção I do Decreto nº 27.368, de 12 de junho de 1980, que aprova o regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL, com o item 14 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/04/2022, de 1º de setembro de 2022, que rege sobre o Curso de Formação do concurso público para provimento de vagas para os cargos de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil, com o art. 15 da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, com alteração no Anexo III - Perfil Psicológico, publicada no DOE de 21 de junho de 2022, e itens 21.1 e 21.1.1, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, de 23 de abril de 2014, torna público o resultado da MATRÍCULA para o Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024), consoante o disposto neste Edital.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA MATRÍCULA

1.1. Divulgar o resultado da MATRÍCULA para o Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024), de caráter eliminatório e sob a responsabilidade exclusiva da Academia da Polícia Civil do Estado da Bahia, dos candidatos convocados nos termos do Edital nº 016/2024, publicado no DOE/BA de 24/02/2024, do Edital nº 017/2024, publicado no DOE de 28/02/2024 e do Edital nº 025/2024, publicado no DOE de 08/03/2024, conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital, na seguinte ordem: cargo; número de inscrição; nome do candidato; número do documento de identificação; processo judicial, quando couber, e o resultado da matrícula.

1.2. O candidato será considerado MATRICULADO ou FALTOSO no resultado da matrícula do Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024), requisito básico para ingresso nas carreiras da Polícia Civil do Estado da Bahia - PCBA.

1.3. O candidato que não atendeu à convocação e deixou de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Perito Criminal, Perito Médico Legista, Perito Odonto-Legal e Perito Técnico de Polícia Civil (2024), no prazo fixado no edital de convocação, não poderá ingressar no referido curso, conforme disposto no subitem 14.1.1. do Edital de Abertura de Inscrição SAEB nº 04/2022, no § 3º do art. 15, da Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e no art. 5º, do Decreto Estadual, Nº 27.368 de 12 de junho de 1980, que aprova o Regulamento de Cursos da Academia da Polícia Civil da Bahia.

2. RECURSO

2.1. Caberá interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ininterruptamente, no horário das 08h30 do primeiro dia às 17h30 do último dia, tendo como termo inicial, o 1º dia útil subsequente à data da publicação deste edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, podendo ser protocolado na Secretaria de Ensino da Academia da Polícia Civil da Bahia, com endereço na Rua Cristiano Buys, Av. Barros Reis, nº177, Bairro: Cabula, Salvador, Bahia - Sede da Academia da Polícia Civil da Bahia ou por meio virtual, no e-mail - policiacivil.concurso@pcivil.ba.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos deverão participar de todas as atividades pedagógicas e práticas programadas, sob pena de desligamento, qualquer que seja o motivo.

3.2. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e eventuais situações excepcionais serão resolvidos, pela direção da Academia da Polícia Civil da Bahia - ACADEPOL.

3.3. É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB, nº 04/2022, na Portaria PCBA, nº 231, de 20 de abril de 2022 e retificações, bem como acompanhar as publicações, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site da ACADEPOL, de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público.

ANEXO ÚNICO

Concurso SAEB/04/2022

Perito Criminal de Polícia Civil

Inscrição	Candidato	Documento	Resultado
952213	ADAILTON DOS SANTOS BORGES	1193878918	MATRICULADO
915053	ADEMIR ROCHA DA SILVA	0374076197	MATRICULADO
929008	ADRIANA FIDELIS COUTO SOUZA	7701433	MATRICULADO
949083	ADRIANA GUEDES EPSTEIN	0475812638	MATRICULADO
960408	AKÁCIA VICTÓRIA SILVA DOS SANTOS	1465217223	MATRICULADO
951337	ALANE SOUSA RAMOS	0815450885	MATRICULADO
958675	ALEÍLSON VILAS-BÔAS DOS SANTOS	1376030101	MATRICULADO
952691	AMANDA SOARES FERREIRA	1208297201	MATRICULADO
927644	ANA CLAUDIA MEIRELES MARTINS	0841854220	MATRICULADO
961986	ANDERSON SILVA PEREIRA	1496615093	MATRICULADO
922378	ANDRÉ GAMA VIEIRA	3254367	MATRICULADO